



Gabinetes de Inserção Profissional

(Portaria 140/2015)

EM QUE CONSISTE

Os Gabinetes de Inserção Profissional são estruturas de apoio ao emprego que, em estreita cooperação com os serviços de emprego, suportam a atuação destes no desenvolvimento de atividades que contribuem para a inserção ou reinserção profissional de desempregados.

O IEFP celebra com a entidade promotora um contrato de objetivos onde constam as atividades a desenvolver pelo GIP e os objetivos quantitativos a atingir.

OBJETIVOS

Apoiar os desempregados na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho.

DESTINATÁRIOS

Desempregados, jovens ou adultos, que necessitem de apoio na resolução do seu problema de inserção ou reinserção profissional.

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos:

- Autarquias locais
- Instituições particulares de solidariedade social
- Associações relevantes na dinamização e desenvolvimento local
- Associações para a integração dos imigrantes e das minorias étnicas
- Associações sindicais e empresariais

APOIOS

Para os desempregados

Os desempregados beneficiam de um vasto leque de atividades que os GIP podem desenvolver:

- Informação profissional para jovens e adultos desempregados
- Apoio à procura ativa de emprego
- Acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional
- Encaminhamento para ofertas de qualificação
- Divulgação de ofertas de emprego e colocação de desempregados nas ofertas de emprego disponíveis e adequadas
- Divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu
- Motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou atividades em regime de voluntariado, que facilitem a inserção no mercado de trabalho



Para as entidades promotoras

Apoios Técnicos:

- Formação do animador
- Disponibilização de instrumentos técnicos, em diversos suportes, de apoio ao desenvolvimento das atividades contratualizadas
- Instrumentos de informação para divulgação junto dos desempregados
- Disponibilização de acesso a sistema(s) de informação, para apoio às funções do animador e acompanhamento da atividade do GIP

Apoios Financeiros:

- Subsídio não reembolsável, até ao montante de 5 000 €, para adaptação de instalações e aquisição de equipamentos
- Subsídio anual não reembolsável, no valor de 3 IAS*(1.611,39 €), para despesas de funcionamento
- Subsídio anual não reembolsável, para comparticipação na retribuição do animador, até ao limite de 24 IAS (12.891,12 €)

Nota: Se o GIP funcionar a tempo parcial, o limite do subsídio anual não reembolsável, para comparticipação na remuneração do animador e outros colaboradores, é até ao limite de 12 IAS (6.445,56 €)

*Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2026: 537,13 €

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

As entidades promotoras devem cumprir as obrigações legais e regulamentares a que se encontram vinculadas, nelas se incluindo as de natureza fiscal e contributiva.

CANDIDATURA

As candidaturas são efetuadas por submissão eletrónica, através de formulário próprio disponibilizado no portal [iefponline](https://iefponline.iefp.pt) (<https://iefponline.iefp.pt>) nos períodos definidos por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP e divulgados no portal do IEFP.

ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E NORMATIVO

- [Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio](#)
- [Regulamento](#)

MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

Para obter informações mais detalhadas ou esclarecer dúvidas:

- Consulte o portal do IEFP (www.iefp.pt)
- Utilize a página [e-Balcão](#), disponível no portal do IEFP
- Contacte a linha de apoio: 215 803 555 (dias úteis das 9h00 às 19h00)